

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 229/2019, de 07 de maio de 2019.

Dispõe sobre investimento em apoio à Secretaria Municipal de Educação, do Projeto Canoagem na Escola - referente à competição 2ª. Copa Gaúcha de Canoagem.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal No7.292, de 22 de outubro de 2010:

Considerando a visibilidade proporcionada pelo evento para o Rio dos Sinos;

Considerando que o Projeto Canoagem na Escola executou o ano de 2018 o mesmo evento e teve sucesso e retorno positivo;

Considerando a participação para outros atletas, além dos componentes do Projeto Canoagem na Escola, visto que existem poucos eventos que proporcionem esta integração entre as cidades e famílias.

Considerando que o objetivo são as ações positivas ao Meio Ambiente, o que envolve até o dia da competição não e apenas o dia do evento;

Considerando que nesse período haverá a Limpeza da rua e margem do rio, mudança no comportamento dos alunos e rendimento escolar;

Considerando o despertar da comunidade à vontade de ocupar este espaço como uma opção de lazer, maior visibilidade para a Rua da Praia e ainda a integração entre as famílias e a oportunidade dos pais verem os filhos remando;

Considerando que já confirmaram a presença os representantes dos municípios de Caxias do Sul/RS, Santa Tereza/RS, Santa Maria/RS, Eldorado do Sul/RS, Guaíba/RS, Cachoeira do Sul/RS, além de São Leopoldo.

Considerando o envolvimento direto de aproximadamente 150 atletas, além de seus familiares;

Considerando a importância do Projeto Canoagem na Escola, **o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA,**

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o investimento no Projeto Canoagem para a participação na 2ª. Copa Gaúcha de Canoagem, para garantir a Premiação, Arbitragem da Federação Gaúcha e para locação dos banheiros ecológicos.

Art. 2º- O investimento será aplicado especificamente nos itens:

- a) Premiação personalizada;
- b) Arbitragem Federação Gaúcha;
- c) Locação de banheiros ecológicos.

Art. 3º- O investimento será de até **R\$ 2.521,80**. (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do COMDEMA.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Darci Zanini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Gilmar Zwetsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Maria do Carmo R. Moraes, Jussara Lanfermann, Jandir Almeida, Flávio André Teixeira, Silvia Maria Becker de Quadros, Mauricio Daudt, Marcus Evangelista Leal, Josué Carvalho dos Santos, Jaqueline Araújo Pilar e Ursula Strauch.